

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

DADOS GERAIS

Ano letivo:	2025-2026	Evento:	Comemoração do Dia Mundial da Voz 2026		
Data realização:	16 abril	Local:	Escolas da R.A.M.		
Diretora de Serviços (DS):	Natalina Santos	Coordenadora do projeto MA (CMA):	Catarina Gomes	Data:	março 2026

OBJETIVOS GERAIS

- Assinalar os dias comemorativos alusivos às diferentes formas de expressão artística (teatro, voz, dança, artes plásticas e música);
- Fomentar a participação de alunos das escolas da RAM em eventos locais e regionais;
- Promover atividades artísticas que contribuam para a formação artística e cultural da população escolar;
- Promover o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Comemorar o Dia Mundial da Voz - celebrado a 16 de abril.

O Dia Mundial da Voz tem como principal objetivo promover a saúde do aparelho vocal e prevenir doenças da laringe e foi celebrado pela primeira vez, em Portugal, em 2003, por sugestão de Mário Andrea, professor de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Lisboa, na primeira reunião da Sociedade Europeia de Laringologia (European Society of Laryngology), à qual presidiu. (in <https://www.sns.gov.pt>)

ATIVIDADES

“Cantar e encantar são palavras com a mesma raiz e é exatamente isso que deve acontecer quando cantamos com vontade (...) - um verdadeiro ritual de encantamento.

Paulo Tatit (músico e produtor de *Palavra Cantada*)

PROPOSTAS DE ATIVIDADES:

1. Visionamento de vídeos sobre:

- Cuidados essenciais para a saúde da sua voz (*Pasta Recursos materiais 1*)
- A voz humana (*Pasta Recursos materiais 2*)

2. Realização de um breve Aquecimento Corporal e Vocal:

- Antes de cantar, o aquecimento deve incluir alongamentos, respiração e exercícios de relaxamento.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

- O aquecimento é fundamental para preparar a voz, prevenir lesões e melhorar a vibração das cordas vocais.
- A respiração é um dos pilares importantes do canto, influenciando diretamente a afinação, a colocação, o volume e a resistência do cantor.
- O professor poderá realizar alguns exercícios (*Pasta Recursos Materiais 3*).

3. Realização de Aquecimento Vocal:

O aquecimento prepara os músculos vocais para um melhor desempenho e ajuda a prevenir a fadiga. Antes de iniciar, assegure uma postura correta:

- **De pé:** pés bem apoiados e ligeiramente afastados, ombros abertos e relaxados, e cabeça erguida.
- **Sentado:** costas devidamente alinhadas com o apoio da cadeira.
- **Técnica:** Pratique alguns exercícios práticos de aquecimento para desenvolver a articulação, o controlo da respiração e o fortalecimento vocal.

Sugestão: Aquecimento Vocal (*Pasta Recursos Materiais 4*).

4. Exploração do Videoclipe "Uma Voz":

Visionamento e aprendizagem da adaptação portuguesa do tema *We are One*, de David Osmond e Aaron Edson, interpretada por alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário da Região Autónoma da Madeira.

- Aprendizagem da canção: "Uma Voz" (*We are One*) (*Pasta Recursos Materiais 5*);
- Audição da versão em dueto: David Osmond e Cheyenne Grace (*Pasta Recursos Materiais 6*);
- Visionamento da versão para coro infantojuvenil: *One Voice Children's Choir* (*Pasta Recursos Materiais 7*).

5. Realização de um Videoclipe Original:

Criação de um vídeo, em contexto escolar, com base nas sugestões e criatividade dos alunos, seguindo as etapas:

1. Pré-produção: Definir solistas e coro, distribuindo as respetivas partes da letra. Elaborar um guião ou *storyboard* (esboço visual das cenas).
2. Gravação: Captar imagens com telemóveis ou câmaras.
3. Edição: Reunir as filmagens e aplicar efeitos através de programas de edição de vídeo.
Sugestão: Solicitar o apoio de docentes de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).
4. Partilha: Exportar o projeto final e partilhá-lo com colegas, encarregados de educação, no site da escola ou noutras plataformas digitais.

Nota: Serão disponibilizados recursos de apoio para que os docentes possam explorar esta atividade com os seus alunos.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

OPERACIONALIZAÇÃO

Sugere-se a realização da atividade entre os dias 13 e 24 de abril, considerando que o Dia Mundial da Voz celebra-se a 16 de abril. No entanto, a atividade poderá ser explorada em qualquer altura, considerando a sua pertinência e abrangência.

- Serão partilhados com os docentes os recursos materiais da atividade para serem utilizados pelos docentes das escolas do ensino básico e secundário da RAM.
- Os docentes, dos diferentes ciclos, poderão realizar as atividades propostas e utilizar os recursos disponibilizados com os seus alunos, em contexto de sala de aula.
- Para mais informações, os docentes de 1.º CEB poderão contactar o Coordenador Regional das Áreas Artísticas ou os seus respetivos coordenadores concelhios.
- Os docentes dos 2.º e 3.º CEB/S, poderão contactar a Coordenadora Regional das Modalidades Artísticas e a Coordenadora da Modalidade Artística de Canto Coral.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os professores e os alunos participantes no videoclipe do Dia Mundial da Voz 2026 cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias, áudios ou vídeos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.
- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.
- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.
- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.
- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

PROTEÇÃO DE DADOS

- No decurso da realização do videoclipe, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.
- O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

- As fotografias ou vídeos recolhidos serão eliminados no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concerto, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação (rgpd.dre@madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.